

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240122

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240122 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** com sede na Rua Transamazonica S/N, Vila Tucuruí, na cidade de Novo Repartimento-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo, Sr. **VALDIR LEMES MACHADO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.982/0001-80, estabelecida à Rua Arapongas Qd 26 Cs 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARIA BENEDITA DOS REIS E SILVA**, residente na Rua Arapongas, nº 04, Qd 26, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portadora do CPF 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **004/2023-CPL** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE **9.2023-003PMNR**, por Sistema de Registro de Preços nº **055/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010368	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POL EGADAS - Marca.: KRONA Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubp de 1/2 polegadas.	UNIDADE	10,00	1,200	12,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

012007	Norma Técnica NBR 5648 DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: STECK Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 25 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.	UNIDADE	4,00	9,900	39,60
012016	FECHADURA BANHEIRO - Marca.: ALIANÇA Especificação : Maaterial: Zamac (maçaneta), Aço Inox (roseta, testa, contra-testa), Máquina: 40m, acabamento quadrado escovad, chave para banheiro.	UNIDADE	15,00	39,000	585,00
012021	FITA DUPLA FACE - Marca.: FOXLUX Especificação : Alta tensão de ruptura Alta resistência ao cisalhamento Alta adesividade Excelente resistência a solventes, umidade, intempéries Ótima conformabilidade Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Desempenho:Densidade: 0,63 g/cm³ Rasgamento: 2,0 mínimo Kgf/cm 55 cm de fita irão sustentar 1 kg de carga estática Tolera deformações de até 3 vezes a sua espessura Resiste a temperaturas de até 149°C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos (dias/semanas), esse parâmetro será de 93°C. Acabamento / Cores:Branca. Dimensões:Espessura: 1,6 mm.	ROLO	10,00	9,900	99,00
012023	FIXA FIO - Marca.: RIBEIRO Especificação : Pacote com 100 unidades, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 5 mm, acessórios com prego de aço, cor branca.	PACOTE	20,00	2,900	58,00
012041	LAMPADA FLUORESCENTE 20w - Marca.: ELGIN Especificação : Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco Temperatura da Cor: 5000 K Potência: 20 W ângulo de Abertura: 360° IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70 Durabilidade da Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	50,00	12,900	645,00
012047	LIXA MASSA Nº100 - Marca.: TATU Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
012051	LIXA MASSA Nº80 - Marca.: TATU Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
012060	LUVA ESGOTO 50mm - Marca.: MULTILIT "Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
012079	PINCEL 3" - Marca.: ROMA Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
012080	PLAFON PORCELANA BRANCO - Marca.: ILUMMI "Especificação : Com Bocal de Porcelana, Cor Branca, Instalação Sobrepor, Base E27, Tensão até 250 volts, Potência até 100W."	UNIDADE	30,00	4,500	135,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

012084	PORCA 5/8 - Marca.: JOMARCA Especificação : Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Embalagem com 100 peças	UNIDADE	5,00	1,000	5,00
012085	PREGO 12X12 - Marca.: TRIANGULO Especificação : Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	10,00	24,000	240,00
012113	SILICONE TRANSPARENTE - Marca.: UNIEPGA Especificação : É um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Embalagem de 280g	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
012117	TE ESGOTO 100mm - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
012118	TE ESGOTO 50mm - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
012131	TOMADA 2P+T 20A - Marca.: PLUZIE "Especificação : Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V-. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."	UNIDADE	10,00	8,800	88,00
013021	PREGO 17X27 - Marca.: TRIANGULO Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	10,00	20,000	200,00
014953	JOELHO ESGOTO 200MM - Marca.: MULTILIT Especificação : confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.	UNIDADE	10,00	68,900	689,00
017243	CADEADO EM LATÃO, 35 MM - Marca.: PADO Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
017295	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - Marca.: VIQUA Especificação : em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	13,650	27,30
017546	CORRENTE - Marca.: THOMPSON Galvanizada a fogo (7mm). As correntes de elos calibrados são padronizadas pela norma DIN 766, com elos milimetricamente medidos, adaptando-se as mais variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.	QUILO	20,00	8,290	165,80
017798	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.	UNIDADE	10,00	1,190	11,90
017808	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM - Marca.: KRONA Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
017810	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM - Marca.: KRONA Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
017816	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM - Marca.: KRONA Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	UNIDADE	10,00	18,900	189,00
017838	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: MONUM ENTAL Especificação : Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368	UNIDADE	15,00	6,900	103,50
017842	JOELHO LR 20MM - Marca.: MULTILIT Especificação : soldável e com rosca (1r) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.	UNIDADE	10,00	1,940	19,40
017843	JOELHO LR 25MM - Marca.: MULTILIT Especificação : soldável e com rosca (1r) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
017863	JOELHO LL 110MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

	Especificação : soldável (LL) - 110mm x 4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.				
017871	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	0,880	8,80	
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.				
017875	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	0,990	9,90	
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.				
017884	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	5,490	54,90	
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.				
017892	LUVA SOLDÁVEL LL 110MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	54,900	549,00	
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.				
017895	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	5,800	58,00	
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.				
017910	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 110MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	5,000	50,00	
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.				
017915	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	2,000	20,00	
	Especificação : De 25x20mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.				
017921	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	4,000	40,00	
	Especificação : De 50x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.				
017927	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 110MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	79,000	790,00	
	Especificação : De 100x75mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.				
017929	LUVA UNIÃO LL 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	2,620	26,20	
	"Especificação : Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
017939	LUVA UNIÃO LL 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	2,620	26,20	
	"Especificação : Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
017951	LUVA UNIÃO LL 110MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	10,00	3,990	39,90	
	"Especificação : Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e ótima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
017952	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM - Marca.: JOGO BRISTEP	10,00	12,990	129,90	
	Especificação : Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais. Aplicação Típica: em porta em madeira.				
017968	MANILHA P/ CABO DE AÇO 3/4 - Marca.: VONDER UNIDADE	2,00	48,900	97,80	
	Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 ForjadoGalvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul				
017969	MANILHA P/ CABO DE AÇO 7/8 - Marca.: VONDER UNIDADE	2,00	48,000	96,00	
	Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 ForjadoGalvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul				
018005	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM,CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar CAIXA	1,00	29,900	29,90	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

ca.: JOMARCA				
Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.				
018019	LUVA ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	10,00	5,740
"Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
018022	LUVA ESGOTO 200MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	10,00	47,900
"Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
018026	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA - Marca.: MANUPLAS	METRO	50,00	3,800
Especificação : flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado).Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,0mm				
018154	PORTA CADEADO 2,5 - Marca.: KALA	UNIDADE	10,00	4,700
Especificação : Confeccionado em aço galvanizado, com 02 chapas de aço, sendo uma chapa maior articulável e outra menor fixa				
01 chapa de aço menor de apoio da base, dobrada, formando 2 lados e 01 furo cada lado para colocação do cadeado, com espessura da chapa de 1mm.				
018165	PORTA CADEADO 3,5 - Marca.: KALA	UNIDADE	5,00	6,990
Especificação : Confeccionado em aço galvanizado, com 02 chapas de aço, sendo uma chapa maior articulável e outra menor fixa				
01 chapa de aço menor de apoio da base, dobrada, formando 2 lados e 01 furo cada lado para colocação do cadeado, com espessura da chapa de 1mm.				
018327	PLUG ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	0,690
Especificação : Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648				
018328	PLUG ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,200
Especificação : Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648				
018347	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM - Marca.: DURI	UNIDADE	10,00	19,800
"Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosqueável ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"				
018371	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 20MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	10,00	7,000
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
018372	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	10,00	8,900
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
018380	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 110MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	10,00	7,000
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
018384	TE ESGOTO 200MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	10,00	164,000
Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável.Norma Técnica NBR 5688				
018789	GANCHO 7/8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	43,900
Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

018790	GANCHO 5/8 - Marca.: WORKER Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
018791	GANCHO 3/8 - Marca.: WORKER Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
018793	GANCHO 1/2" - Marca.: WORKER Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
018863	PARAFUSO ROSQUEADA 1/4 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 1/4 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"	BARRA	5,00	3,500	17,50
018865	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 3/8 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"	BARRA	5,00	3,500	17,50
018867	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 1/2 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"	BARRA	5,00	11,640	58,20
018868	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra roscada : 5/16 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra roscada: 1 metro"	BARRA	5,00	3,890	19,45
018882	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 - Marca.: MASTERFI PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO	QUILO	30,00	11,900	357,00
018908	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: TATU Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 120- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	UNIDADE	20,00	0,840	16,80
018910	PINCEL 1/2" - Marca.: ROMA Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de aplicação de vernizes.	UNIDADE	2,00	1,600	3,20
019023	LIXA P/ MADEIRA Nº 50 - Marca.: TATU Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 50, Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
019025	LIXA P/ MADEIRA Nº 320 - Marca.: TATU Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 320- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
020869	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM - Marca.: PLASMETAL Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 4"	UNIDADE	10,00	74,000	740,00
021029	PARAFUSO CABEÇA CHATA - Marca.: CENTINORTE Especificação : Com rosca auto cortante 3,5 x 20 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleir. fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado.	UNIDADE	20,00	0,190	3,80
021288	MANGUEIRA PRETA 1 1/2" - Marca.: ANAPLAST Especificação : Diâmetro 1.1/2 Polegada = 38,10mm. Reforçada, polietileno para água alta pressão.Dimensão: 3mm parede. Não possui anti UV produto feito com material reciclado.Benefícios: Resistente a sol e chuva, Reforçada e pesada	METRO	5,00	5,900	29,50
021296	PINCEL 4" - Marca.: ROMA Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
021307	ZINCO 1,20cm - Marca.: CIVIT Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço galvanizado	METRO	50,00	80,000	4.000,00
021335	FERROLHO P/ PORTA E JANELA - Marca.: LOTH Especificação : Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm	UNIDADE	15,00	9,900	148,50
021420	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: TATU	UNIDADE	20,00	0,840	16,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

	Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 100- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
021421	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 - Marca.: TATU	UNIDADE	20,00	0,010	0,20
	Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 80- Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
022553	PINCEL Nº 0 - Marca.: ROMA	UNIDADE	2,00	1,900	3,80
	"Especificação : Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
022554	PINCEL Nº 10 - Marca.: ROMA	UNIDADE	2,00	3,700	7,40
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
022557	PINCEL Nº 2 - Marca.: ROMA	UNIDADE	2,00	1,500	3,00
	"Especificação : Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.."				
022558	PINCEL Nº 20 - Marca.: ROMA	UNIDADE	2,00	8,500	17,00
	Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
023263	CANALETA - Marca.: ILUMMI	UNIDADE	10,00	7,800	78,00
	Especificação : Canaleta moldura, material PVC - Cloreto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória.				
024620	ESPUDE DE VASO SANITARIO - Marca.: DURIN	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
	Especificação : Deve ser usado para fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária				
038472	CRUZETA PVC - Marca.: HERC	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
	Especificação : Cruzeta PVC 50x25 mm, soldável com redução para 25mm				
038593	REGISTRO DE GAVETA 25MM SOLDÁVEL - Marca.: DURIN	UNIDADE	10,00	18,900	189,00
	"Especificação : De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em metal. "				
038597	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA - Marca.: HERC	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
	Especificação : Confeccionada em PVC, sem filtro .Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente Fácil instalação e manuseio Vedação Perfeita.				
038663	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3' - Marca.: KROMA	UNIDADE	5,00	46,900	234,50
	Especificação : Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.				
038671	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1' - Marca.: CIPLA	UNIDADE	10,00	17,900	179,00
	Especificação : Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.				
038676	CONDULETE TIPO X 1' - Marca.: MECTRONIC	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
	Especificação : Produzido em alumínio, possui elevada resistência mecânica e a corrosão, sendo ideal para instalações elétricas aparentes - residenciais, comerciais e industriais - proporcionando uma solução, quando não se tem a intenção de quebrar a parede para embutir a fiação. Indicado para projetos que preveem expansão futura, possui saídas para cinco diferentes direções. Se uma das saídas não for utilizada, pode ser tapada para posterior expansão. A aplicação do Kit de Vedações possibilita, de forma simples e eficiente, obter o índice de proteção IP 54 - ideal para instalações externas.				
038683	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Marca.: STECK	UNIDADE	4,00	7,300	29,20
	Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?.Tipo DIN, corrente nominal 10 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
038684	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A - Marca.: STECK	UNIDADE	4,00	9,900	39,60
	Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?.Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

20.					
038689	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Marca.: ELGIN UNIDADE	50,00	25,900	1.295,00	
	Especificação : 4U 127V 6400K 40W, Cor: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
038962	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 KV - Marca.: CORFIO METRO	200,00	1,860	372,00	
	Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
039714	MASSA CORRIDA PVA 27 KG - Marca.: SUVINIL UNIDADE	10,00	59,480	594,80	
	Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.				
039963	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A - Marca. UNIDADE	10,00	15,900	159,00	
	: PLUZIE "Especificação : Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."				
039964	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 20A - Marca.: PLUZIE UNIDADE	10,00	6,600	66,00	
	"Especificação : Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V e 1 Tomada 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."				
040088	FIO DUPLA 4 MM PP - Marca.: CORFIO METRO	200,00	4,600	920,00	
	"Especificação : Isolação de PVC condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"				
040175	LIXA DÁGUA 150 MM - Marca.: VIVA UNIDADE	20,00	2,000	40,00	
	Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido. Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
040177	LIXA DÁGUA 60 MM - Marca.: VIVA UNIDADE	20,00	2,000	40,00	
	Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido. Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
040829	LIXA P/ FERRO Nº 360 - Marca.: TATU UNIDADE	20,00	3,000	60,00	
	Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 360- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
040862	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE	10,00	1,800	18,00	
	Especificação : é utilizada para mudança de direção de redes a 45º (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45º, Temperatura Máxima da Água: (20ºC)				
040959	CERAMICA ANTI DERRAPANTE - Marca.: INCOPIISO METRO QUADRADO	20,00	45,000	900,00	
	Piso com micro relevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.				
041069	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO - Marca.: CENTN UNIDADE	20,00	1,800	36,00	
	ORTE Especificação : Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.				
054224	CABO FLEXIVEL 4MM 750KV - Marca.: CORFIO METRO	100,00	2,950	295,00	
	Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
054270	CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: REGIONAL UNIDADE	25,00	9,990	249,75	
	confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

054698	CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO - Marca.: INTELLI Especificação : Para cabos condutores de alumínio, de uso ao tempo, de natureza isolados, multiplexados e/ ou auto - sustentados, dotados de estanque para cabo principal, parafuso limitador de toque no conector e contatos dentados em cobre estanhado para conexão ai, 70 a 95mm2, cabo 1,5mm2 a 35mm2, 1 parafuso com 4 saída.	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
054704	DOBRADIÇA PORTA - Marca.: SILVANA Especificação : Material aço inoxidável, altura 74 mm, largura 64 mm, espessura 1,90 mm, quantidade parafusos 6 unidades, diâmetro parafusos 3,50 mm, comprimento parafusos 20mm.	UNIDADE	10,00	7,600	76,00
054705	DOBRADIÇA VAI E VEM - Marca.: RINO Especificação : Em aço, altura da aba: 3", largura da dobradiça: 68,5mm, espessura da chapa: 1,20mm, diâmetro do rolamento: 19,3mm, diâmetro dos furos: 5,0mm, distância entre rolamentos: 49,2mm.	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
054716	ENGATE FLEXIVEL - Marca.: ALUMASA Especificação : Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexível de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
054721	ISOLADOR ROLDANA - Marca.: FOXLUX Especificação : Em porcelana vidrada 76x79mm esmalte liso vitrificado cor marrom escuro diâmetro externo 79 (4,7mm) altura 76 (1,5mm) raio do leito 18 (+2 -0)mm diâmetro do furo 18 (+2 -0)mm tensão máx de operação 1.2kv tensão de descarga a seco mín. 22kv sob chuva no eixo horizontal mín 13,5 kv e no eixo vertical mín. 10 kv carga de ruptura mínima 1.350dan distância mín. de escoamento 70mm modelo: r 1350-2 (formato 02 anexo b)	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
054725	LUVA DE CORRER 20MM - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria.	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
054726	LUVA DE CORRER 25MM - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria.	UNIDADE	10,00	7,700	77,00
054748	TORNEIRA INOX PARA PIA - Marca.: MARQUEZ "Especificação : Tipo de arejador: arejador articulado (móvel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato Tipo de bica: móvel, permite o giro 360º Altura vertical total: 250 mm - 25 centímetros Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centímetros Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centímetros Cor: cromado. Podendo utilizar em cozinhas e banheiros."	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
071047	MAÇANETA DA PORTA - Marca.: SILVAN Especificação : Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, par de buchas plásticas e 1 pino de fixação da maçaneta.	UNIDADE	20,00	15,390	307,80
093984	INTERRUPTOR COM 01 APAGADOR (PAREDE DE MADEIRA) - Ma rca.: PLUZIE "Especificação :Com a Caixa de Sobrepor com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V ,LizFlex Branca.Produutos certificados conforme portaria do Inmetro nº234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
097089	FIXADOR DE CAL 150 G - Marca.: GLOBOFIX Especificação : Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.Produoto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
097148	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUB. ZINCADO 1/4X50 - Marca .: JOMARCA Especificação :Confeccionado em Aço baixo teor de	UNIDADE	20,00	0,540	10,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

097156	carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.1 REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca.: RAINHA	UNIDADE	10,00	32,900	329,00
097172	"Especificação : De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1" "" confectionado em metal. "	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
097182	DOBRARDAÇA TIPO FERRADURA Nº1 - Marca.: NOVAMETAL "Especificação : Para porteur, aior resistência a oxidação/corrosão design moderno e de qualidade. Eixo 3/8'',Espessura 5mm' eFuro 8mm"	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
097236	PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ Especificação :É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.	UNIDADE	4,00	12,000	48,00
100908	FITA ISOLANTE ROLO COM 30M - Marca.: FOXLUX Especificação : Cor preta, antichama, Largura 19 mm, Comprimento 10 m, Espessura 0,19 mm, ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A. Rolo com 30 mts	UNIDADE	200,00	48,990	9.798,00
100910	CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Tipica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	METRO CÚBICO	5,00	1.950,000	9.750,00
100912	TABUA DE 2,5 X 30CM X 3,00MT (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
100916	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB Coluna armada confectionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
100920	CERAMICA 45 X 45 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOPIPO Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superficie granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.	METRO QUADRADO	50,00	35,000	1.750,00
100928	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS (AMPLA CONC.) - M arca.: MAIS PVC Peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.	UNIDADE	10,00	27,500	275,00
100932	VASO SANITARIO COMPLETO (AMPLA CONC.) - Marca.: LUZA Especificação : Com caixa aclada, completa em louca na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade	UNIDADE	10,00	400,000	4.000,00
100934	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50 (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL Especificação : Janela toda em madeira de otima qualidade Medindo: 1,50m alt. X 1,50m lar. 2 folha.	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
128902	JANELA 110X0,80 MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: QUALITY Especificação : Janela de aluminio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Otima qualidade	UNIDADE	30,00	280,000	8.400,00
128906	TIJOLOS 8 FUROS (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m	MILHEIRO DÚZIA	5,00 2,00	1.200,000 140,000	6.000,00 280,00
128908	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL Confeccionado com material de otima qualidade.	UNIDADE	15,00	126,000	1.890,00
128910	FOLHAS DE COMPENSADO 10mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL Confeccionado com material de otima qualidade.	UNIDADE	15,00	148,000	2.220,00
128912	FOLHAS DE COMPENSADO 15mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE GIONAL Confeccionado com material de otima qualidade.	UNIDADE	15,00	189,000	2.835,00
128914	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB Coluna armada confectionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	UNIDADE	30,00	106,000	3.180,00
128916	LONA PRETA (AMPLA CONC.) - Marca.: LONAX Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado.Resistência:Equivalente a 90 micras.	METRO	50,00	6,290	314,50
128920	CERAMICA 58X58 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOPIPO Piso com esmaltado, medindo 58x58cm, acabamento lateral bold, acabamento superficie granilha . Indicado para aplicação em ambientes residenciais e comerciais. -	METRO QUADRADO	50,00	46,000	2.300,00
128931	RIPA 3MT (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL Madeira de otima qualidade, medindo alt.2,4cmxLarg5,2cm xcomprimento 3 mts	DÚZIA	10,00	125,000	1.250,00
128935	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS (AMPLA CONC.) - Marca.: MAIS PVC PVC branco, peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.	UNIDADE	20,00	26,500	530,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

128937	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS (AMPLA C ONC.) - Marca.: SACITINTAS	10,00	690,000	6.900,00
128941	Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares. Utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS- BALDE DE 18LTS. LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO (AMPLA CONC.) - Mar ca.: LUZART	5,00	199,900	999,50
128943	Pia com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza. PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	20,00	330,000	6.600,00
128945	Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 80x210cm PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10 (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	10,00	299,000	2.990,00
128947	Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 70x210cm PORTA COM ALMOFADAS 90X210cm (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	5,00	430,000	2.150,00
128949	PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA) 90X210 PELICULA PARA VIDRO (AMPLA CONC.) - Marca.: WORD	4,00	230,000	920,00
128979	Indicado para isola o ambiente, mantendo a privacidade e sem perder a entrada de luz natural. Indicado para áreas corporativas e domésticas." FIO TORCIDO 2X4mm (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO	2,00	132,000	264,00
128981	ROLO Especificação : Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros. FIO DUPLO 6mm PP (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO	200,00	5,900	1.180,00
128987	METRO "Especificação : Isolação de PVC condutor: Cobre, tempera mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões" FOLHAS DE COMPENSADO 20mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE	15,00	250,000	3.750,00
129005	UNIDADE GIONAL Confeccionado com material de ótima qualidade CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (AMPLA CONC.) - Ma rca.: IMBRALIT	25,00	20,000	500,00
129007	(SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM CALHA DE ZINCO (AMPLA CONC.) - Marca.: CIVIT	50,00	34,500	1.725,00
129011	METRO Em aço galvanizado. Utilizada para captação de águas pluviais, auxiliando na coleta de água para reuso. Material de excelente qualidade, super resistente contra as intempéries e de fácil instalação. De 80CM de largura PORTAL DE MADEIRA/BATENTE 2,15X16CM (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	5,00	130,000	650,00
129027	Confeccionado em madeira de ótima qualidade CURVA LONGA SOLDAVEL PARA AGUA 110mm (AMPLA CONC.) - Marca.: KRONA	10,00	69,000	690,00
129037	UNIDADE Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626. VASO SANITARIO INFANTIL (AMPLA CONC.) - Marca.: LUZA	20,00	459,900	9.198,00
129051	UNIDADE Especificação : Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO (AMPLA CONC.) - Ma rca.: JOMARCA	5,00	18,000	90,00
	"Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizada Diâmetro da rosca da barra roscada : 5/8 ""Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa Comprimento da barra roscada: 1 metro"			
	VALOR GLOBAL R\$		125.655,15	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,

com início na data de 06 de fevereiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 125.655,15 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

20.122.0021.2.084 – Manutenção Secretaria de Pesca.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

365 365

5.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

6.1. Do prazo de entrega do objeto

6.1.1. Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco)

dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

6.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

6.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

6.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

6.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto

6.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

6.3.6. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

6.3.7. Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3.8. Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

6.3.9. Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.

6.3.10. As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

6.3.11. O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

7.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

7.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

- 7.4. Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 7.5. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 7.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- 7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 7.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- 7.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 7.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 7.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- 7.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.14. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- 7.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 7.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 7.18. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

7.20. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;

7.21. Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

7.22. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

7.22.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.3. Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

8.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

8.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

8.4. Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria**;

- 8.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- 8.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- 8.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 8.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- 8.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- 8.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 8.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- 8.12. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Fica designada servidora: **MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES**, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO e os servidores: **KATIANE NONATO DA SILVA**, Matrícula 0910633, Fiscal Técnica, **DAIANY BRITO BARBOSA**, Matrícula 008664, Fiscal Administrativo, Portaria nº 1454/2023-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**, no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b. Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c. Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos: Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.150.982/0001-80
CONTRATADA